



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

---

---

LEI Nº 008/97

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
GAZETA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓ-  
POLIS-PB.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS - PB, no, uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

ART. 1º - Fica criado o jornal "GAZETA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB", com uma edição mensal, tendo como editor responsável a ASSESSORIA DE IMPRENSA.

ART. 2º - A Gazeta do Município de Vieirópolis constará em suas redações oficiais: publicações dos poderes EXECUTIVOS, LEGISLATIVO e JUDICIÁRIO, informando a população as Leis, os Decretos, Portarias e notas informativas.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vieirópolis - PB.  
Em, 08 de abril de 1997.

  
**FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal